



Câmara Municipal de Iporã

Estado do Paraná

Rua Pedro Álvares Cabral, 2707 - Fone/ Fax (44) 3652-1292 - CEP 87.560-000 - IPORÃ- PR (e-mail: iporalegislativo@gmail.com)

PORTARIA Nº 019/2020

SÚMULA: PRORROGA O PRAZO DE SUSPENÇÃO DA PORTARIA Nº 018/2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EDMILSON FERREIRA DOS SANTOS, Presidente Interino da Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando que até a presente data não houve tempo hábil para entrega dos resultados dos exames de servidor público, que se encontra em isolamento social devido a probabilidade de ter contraído doença do CID 2039, bem como não foi possível a execução de Sanitização obrigatórias nas dependências da Câmara Municipal, devido a demanda da empresa especializada nesta atividade.

RESOLVE

I – prorrogar pelo prazo de 02 (dois), ou seja, 13 e 14, do mês de agosto do ano em curso a suspensão integral das atividades da Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, prevista no inciso I, da Portaria nº 018/2020, de 10 de agosto de 2020.

II – permanece inalterados os demais dispositivos previstos na Portaria 018/2020, que não sofreram alterações por este instrumento.

Esta Portaria entrará em vigor na data da sua assinatura, com publicação no Mural da Câmara Municipal, bem como no lado externo do Edifício da Câmara Municipal, Portal de Transparência e Diário Oficial do Município.

Edifício da Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos doze dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte.


EDMILSON FERREIRA DOS SANTOS
PRESIDENTE INTERINO

<i>Publicado (a) no Diário Oficial dos Municípios do Paraná</i>
Órgão Oficial do Município de Iporã
Edição nº 2073 Pág. 109 Ano IX
Data 13/08/2020
ROBERTO HIROMI Secretário de Administração Geral

Publicado por: Roberto Hiromi
Código Identificador: DB9D1879

Matéria publicada no DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ no dia 13/08/2020.
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

01.100.10.302.0001.2.003 Linha Saúde- Recurso Município
3.3.90.39.00.00 – 355 (fonte Linha Saúde Consorciados)- Outros serviços de terceiros pessoa jurídica - R\$ 1.983,00

01.100.10.302.0001.2.006 CEO- Centro de Especialidades Odontológicas
3.3.90.30.00.00 – 496 (fonte CEO) – Material de Consumo - R\$ 10.000,00

Total Suplementação: R\$ 421.983,00

Artigo 2º - Como recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, de acordo com o disposto pelo Artigo 43, parágrafo 1º, incisos II e III da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, há, conforme discriminação abaixo:

I-Excesso de Arrecadação :

1.3.2.1.00.1.1.01.07.00.00.00 Remuneração Depósitos Bancários-Principal- Linha Saúde – fonte 355- R\$ 29,00

II-Cancelamentos de Dotações Orçamentárias :

01.100.10.122.0001.2.001 Administração Geral do CIS-Rec.Município
3.3.90.34.00.00 – 360 (fonte demais despesas de custeio Consorciados)- Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização- R\$ 3.000,00

01.100.10.302.0001.2.002 Manutenção Serviços Especializados Rec. Município
3.3.90.39.00.00 – 360 (fonte demais despesas de custeio Consorciados)- Outros serviços de terceiros pessoa jurídica- R\$ 407.000,00

01.100.10.302.0001.2.003 Linha Saúde- Recurso Município
3.3.90.39.00.00 – 361 (fonte Linha Saúde Consorciados)- Outros serviços de terceiros pessoa jurídica- R\$ 1.954,00

01.100.10.302.0001.2.006 CEO- Centro Especializado Odontológico
3.3.90.39.00.00 – 496 (fonte CEO)- Outros serviços de terceiros pessoa jurídica- R\$ 10.000,00

Total : R\$ 421.983,00

Artigo 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua promulgação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício do Consórcio Intermunicipal de Saúde/AMCESPAR, Paraná, em 05/08/2020.

Publicado por:

Daniele

Código Identificador:61F100F6

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ**

**CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ
PORTARIA Nº 019/2020**

SÚMULA: PRORROGA O PRAZO DE SUSPENSÃO DA PORTARIA Nº 018/2020 E dá outras providências.

EDMILSON FERREIRA DOS SANTOS, Presidente Interino da Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando que até a presente data não houve tempo hábil para entrega dos resultados dos exames de servidor público, que se encontra em isolamento social devido a probabilidade de ter contraído doença do CID 2039, bem como não foi possível a execução de Sanitização obrigatórias nas dependências da Câmara Municipal, devido a demanda da empresa especializada nesta atividade.

RESOLVE

I – prorrogar pelo prazo de 02 (dois), ou seja, 13 e 14, do mês de agosto do ano em curso a suspensão integral das atividades da Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, prevista no inciso I, da Portaria nº 018/2020, de 10 de agosto de 2020.

II – permanece inalterados os demais dispositivos previstos na Portaria 018/2020, que não sofreram alterações por este instrumento.

Esta Portaria entrará em vigor na data da sua assinatura, com publicação no Mural da Câmara Municipal, bem como no lado externo do Edifício da Câmara Municipal, Portal de Transparência e Diário Oficial do Município.

Edifício da Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos doze dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte.

EDMILSON FERREIRA DOS SANTOS
Presidente Interino

Publicado por:
Roberto Hiromi

Código Identificador:DB9D1879

**GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 621/2020**

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA MOLGANA MARA ROCHA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARISTIDES ANTONIO CAMPOS – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

- a) o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
b) o atestado Médico;

RESOLVE:

I – Conceder, a partir de 11 de agosto de 2020 a 17 de agosto de 2020, 07 (sete) dias de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **MOLGANA MARA ROCHA**, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 53.471.064-5 - SSP/SP, e inscrita no CPF/MF sob nº 418.181.658-30, residente e domiciliada nesta Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM**, nomeada através da Portaria nº. 438/2016 de 02 de junho de 2016, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde e à Área Social.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 11 de agosto de 2020.

*Registre-se
Publique-se
Cumpra-se.*

Iporã-(PR), 12 de agosto de 2020.

ARISTIDES ANTONIO CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:

Celso Andrey Abreu

Código Identificador:5175BFAB

**GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 622/2020**

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA AO SERVIDOR TARCISIO GRAZIANE TRINDADE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARISTIDES ANTONIO CAMPOS – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

- a) o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ
PORTARIA Nº 019/2020

SÚMULA: PRORROGA O PRAZO DE
SUSPENÇÃO DA PORTARIA Nº 018/2020 E dá
outras providências.

EDMILSON FERREIRA DOS SANTOS, Presidente Interino da
Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas
atribuições legais, e

Considerando que até a presente data não houve tempo hábil para
entrega dos resultados dos exames de servidor público, que se
encontra em isolamento social devido a probabilidade de ter contraído
doença do CID 2039, bem como não foi possível a execução de
Sanitização obrigatórias nas dependências da Câmara Municipal,
devido a demanda da empresa especializada nesta atividade.

RESOLVE

I – prorrogar pelo prazo de 02 (dois), ou seja, 13 e 14, do mês de
agosto do ano em curso a suspensão integral das atividades da Câmara
Municipal de Iporã, Estado do Paraná, prevista no inciso I, da Portaria
nº 018/2020, de 10 de agosto de 2020.

II – permanece inalterados os demais dispositivos previstos na
Portaria 018/2020, que não sofreram alterações por este instrumento.

Esta Portaria entrará em vigor na data da sua assinatura, com
publicação no Mural da Câmara Municipal, bem como no lado
externo do Edifício da Câmara Municipal, Portal de Transparência e
Diário Oficial do Município.

Edifício da Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos doze
dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte.

EDMILSON FERREIRA DOS SANTOS

Presidente Interino

Publicado por:
Roberto Hiromi
Código Identificador:DB9D1879

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná
no dia 13/08/2020. Edição 2073

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>